



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO SEI Nº 161.00013771/2023-73

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CASA

DOADORA: ERIKA DE SOUZA

OBJETO: Recebimento de doação de serviços de técnicas de Arteterapias por meio de sessões, objetivando possibilitar a expressão de sentimentos, autoconhecimento, identidade e autoestima, destinado aos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas do Centro de São Bernardo do Campo I.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CASA**, com sede na rua Florêncio de Abreu, nº 848 – Luz, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sra. **ANA PAULA RIBEIRO** portador da cédula de identidade de nº 20.710.483-9, CPF/MF nº 064.175.868-55, doravante denominado **DONATÁRIA**, e de outro **ERIKA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 27.067.471-8, CPF nº 297.664.468-30, denominada **DOADORA**, com fundamento na Portaria Normativa nº 386/2022, lavram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA: **ERIKA DE SOUZA**.

1.1.1 Tendo como objeto o oferecimento de sessões de técnicas arteterapêuticas, objetivando possibilitar a expressão de sentimentos, autoconhecimento, identidade e autoestima aos adolescentes do CASA São Bernardo do Campo I, subordinados a Divisão Regional Litoral, conforme Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer as informações e apoio necessários ao recebimento dos bens ou desempenho dos serviços a serem executados.
- Exercer o acompanhamento e controle sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços.
- Designar o gestor responsável pelo recebimento dos bens e/ou acompanhamento dos serviços, bem como pela avaliação realizada por meio do instrumental de acompanhamento de parcerias e doações de serviços, em atendimento a ordem de serviço AEPS 001/2023.

2.2. Compete às DOADORAS:

- executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica.
- disponibilizar gratuitamente acesso aos usuários indicados pela DONATÁRIA;
- prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;
- indicar um interlocutor para informar sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços;
- indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

“A donatária não suportará quaisquer despesas advindas deste ajuste”

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As partes comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, unicamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança de informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- 5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.
- 5.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela DONATÁRIA, respeitada a legislação vigente com relação à privacidade e intimidade das pessoas.
- 5.6. O presente Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.
- 5.8. O presente Contrato de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Contrato de Doação.

E por estarem justas e de acordo, assinam as partes, e as testemunhas, o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ERIKA DE SOUZA
Doadora

ANA PAULA RIBEIRO
Fundação CASA-SP
Donatária

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

PLANO DE TRABALHO

Arteterapia com jovens inseridos nas medidas socioeducativas do centro de atendimento socioeducativo São

Bernardo I.

Justificativa:

A sociedade costuma enxergar o adolescente que pratica o ato ilícito como uma pessoa ruim e violenta que nasceu para o crime, mas na verdade esse adolescente já estava inserido em um contexto de violência antes das medidas socioeducativas, e esta violência afeta a vida dele completamente.

Os desafios para esses jovens seria a reinserção social após cumprimento da medida, lidar com os vícios, lidar com a sociedade, a colaboração da família, oportunidades no mercado de trabalho e incentivos na educação, levando em conta os fatores sociais, familiares, morais e psicológicos.

Nesse cenário entra a arteterapia como uma ferramenta de autoconhecimento, intervindo no jovem como um cidadão capaz de lidar com situações adversas do seu cotidiano, baixo auto estima, identidade, potencial criativo e capacidade de conquistas, valorização da vida, fazer escolhas diferentes do que as feitas antes da medida sócio educativa, rompimento de bloqueios, dissolução de traumas, favorece o contato com os aspectos mais positivos de si, conhecendo nossa própria beleza, nossa força e sensibilidade, como também a expressão de raiva, revolta, indignação, que os leva a perceber a força do seu poder pessoal, dessa forma despertando o desejo e a curiosidade sobre si mesmos.

Objetivos:

Por meio de técnicas arteterapêuticas possibilitar a expressão de sentimentos, autoconhecimento, identidade e auto estima.

Desenvolvimento:

As primeiras sessões serão focadas em apresentações e estabelecimento de vínculos, iniciaremos com rodas de conversa e a partir daí observar quais os temas que emergem do grupo e quais as questões latentes, é comum surgir questões de abandono, rejeição, auto comiseração, insegurança, traumas de infância etc.

Cada encontro contará com as seguintes etapas:

Sensibilização: O adolescente estabelece o primeiro contato com material, no início usaremos recursos secos como lápis de cor, giz de cera, corte colagem, no decorrer das sessões vamos inserindo materiais como tinta, argila, aquarela, etc. **Expressão livre:** Explora a construção de uma imagem, dando movimento, cor e criando um sentido.

Elaboração de expressão: Convite para explorar, observar, mudar, esculpir, pintar. **Transposição de linguagem :** Convite para escrever falando do seu processo, dialogar com esta imagem pode levar à transformação e transcendência.

Avaliação: Juntamente com o adolescente vamos rever o processo criativo desenvolvido durante as sessões, verificando o que foi internalizado.

Através de materiais artísticos, diferente da linguagem verbal que é socialmente compartilhada e discriminada pelo indivíduo, no processo arteterapêutico buscamos o desenvolvimento da individualidade e do sentido de singularidade, pois na arte cada indivíduo têm a possibilidade de desenvolver uma linguagem expressiva própria, única e singular que reflita não só sua personalidade, mas também o modo de perceber o mundo ao seu redor.

Meta:

Autoconhecimento para melhoria da comunicação, expressão de sentimentos e mudanças necessárias no comportamento.

Matérias:

Lápis de cor, giz de cera, tintas, revistas para recorte e colagem, argila, pincel, papéis variados, elementos naturais, tesoura, cola, barbante, lã, bolas de isopor, massa de modelar.

Propostas:

Por questões institucionais serão 40 (quarenta) encontros, durante 10 (dez) meses, divididos em duas turmas; As turmas terão cinco meses de duração com até seis participantes cada. Os encontros serão semanais com duas horas de duração. O processo contará com temas contínuos que formarão um processo com início, meio e fim durante os 20 encontros em cada turma. Os encontros serão acompanhados por um responsável do centro de atendimento, a diretora Shirlei Claudino da Silva, RE: 366456 e a encarregada técnica Michele Galvão Pinto RE: 439058, ambas com formação em psicologia.

O feedback de possíveis alterações comportamentais do público-alvo será fornecido, para as equipes de referência, através de reuniões contínuas entre as duas profissionais psicólogas que estarão fazendo o acompanhamento ininterrupto dos encontros e as equipes de referência dos adolescentes. Assim, todos integrantes das equipes de referência poderão atuar, juntamente ao adolescente, os possíveis impactos comportamentais ocasionados aos participantes do Projeto.

Público alvo:

Adolescentes da Fundação Casa de São Bernardo do Campo I

Recursos Físicos e Materiais:

Instituição: Sala com iluminação contendo mesa e cadeiras.

Voluntário: Responsável pelos recursos de artes diversos tipo como lápis de cor, massa de modelar, tintas etc.

Despesas e Custos:

Este projeto não acarretará nenhum ônus para a instituição, solicitamos apenas que seja cedida uma sala para realização deste trabalho

Profissional responsável:

Erika de Souza

Licenciada em artes pela Universidade Metropolitana de Santos.

Lecionou a disciplina de artes em escolas das redes privada para turma fundamental I e II, realizou trabalhos sociais durante 3 anos na Argentina com crianças em situação de vulnerabilidade, propondo experiências com artes, pintura e ensino da música.

Atuou comoicineira e palestrante no Estado do Mato Grosso com crianças indígenas da aldeia Terenas, recentemente com projetos que promoveram experiências com artes plásticas nos eventos Babadó e Pretinhas da Brasilândia, atualmente cursa pós em arteterapia na instituição Freedom.

INSTRUMENTAL DE ACB2:L26OMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:**Termo nº:****Objeto:****Vigência do Termo:****Parceiro: Sr.****Gestor do Termo: RE:****Suplente: RE:****Período avaliado:****Área de Atuação da Parceria:** exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA**Local de Execução:** () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 12/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 12/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 14/12/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014616467** e o código CRC **808C5E86**.